



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo tem por objeto aquisição de capas e películas protetoras para os Tablets SAMSUNG GALAXY TAB A7 LITE, utilizados pelos professores da Rede Municipal de Educação, no município de Amargosa/BA.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista que o município adquiriu 220 (Duzentos e vinte) tablets, para auxiliar os professores da Rede Municipal de Educação na realização dos serviços prestados à comunidade, torna-se necessária a aquisição de capas e películas para proteção desses equipamentos. Visto que durante seu manuseio, poderão ocorrer eventuais quedas, contato com poeira, água, ou outras partículas, desta forma caso não tenham a proteção adequada, acarretará na diminuição da vida útil destes equipamentos, gerando transtornos e problemas no desenvolvimento dos trabalhos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 As especificações e quantitativos dos itens a serem contratados são os adiante discriminados.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD
1	CAPA PROTETORA , para Tablet - Marca: Samsung. Modelo: A7 Lite SM-T220. Material da capa: Silicone e interior com revestimento de microfibra. Canto reforçado; Material Anti-impacto; Bordas robustas. Cor: Preta ou Cinza. Quantidade: 220 unidades.	KIT	01
	PELÍCULA DE VIDRO , para Tablet - Marca: Samsung. Modelo: A7 Lite SM - T220. Quantidade: 220 unidades. <u>(Instalação inclusa em local indicado por esta Municipalidade).</u>		



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

4. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO

4.1 Os itens deverão ser entregues e **instalados** em fornecimento único no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** no Almoxarifado da Secretaria de Educação – Localizado na Rua da Catiara, nº 220, Bairro Catiara, Amargosa-Ba, CEP 45300-000 ou local indicado por esta Municipalidade – mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo Município de Amargosa através da Coordenação de Compras.

4.2 A entrega dos materiais deverá respeitar a rotina de funcionamento da Contratante: de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13:30h às 17:30h.

4.3 Os materiais entregues deverão atender rigorosamente às especificações contidas neste Termo de Referência bem como na Nota de Empenho, não sendo permitida a entrega de item diverso.

4.4 Havendo divergência na descrição ou no quantitativo dos itens em relação ao anúncio constante na plataforma compras.gov, devem prevalecer as informações deste Termo de Referência.

4.5 A Contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos itens cujas especificações técnicas deverão estar em conformidade com as normas vigentes e em quantidade suficiente à perfeita execução do objeto.

4.6 Serão considerados para efeito de pagamento os itens efetivamente entregues pela Contratada e aprovados/atestados por representante responsável da Contratante.

4.7 A Contratada deverá responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Contratante, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos.

4.8 A Contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias à execução do objeto.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada obriga-se a:

a) Atender prontamente às requisições e especificações deste Termo de Referência durante a



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

vigência do contrato, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor solicitante.

b) Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

c) Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do código de processo civil, no caso de, em qualquer hipótese, os funcionários da Contratada intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

d) Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a seguridade social (CND) e FGTS.

e) Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

f) Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da Contratante a respeito do presente contrato e do objeto a ele inerente.

g) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município de Amargosa ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente contrato.

h) Prestar as informações e esclarecimentos necessários sempre que solicitados pela Contratante.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A Contratante obriga-se a:

a) Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo, se for o caso, com base nas disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações.

b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição.

c) Acompanhar, controlar e avaliar a execução do objeto, através da unidade responsável por esta atribuição.

d) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a execução do objeto.

e) Conferir e atestar a adequada entrega dos materiais solicitados para efeito de pagamento.

7. DA UNIDADE SOLICITANTE

7.1 Secretaria Municipal de Educação.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta Dispensa de Licitação será efetuado pelo Município de Amargosa até **30 (trinta) dias** após a entrega dos materiais, através de transferência bancária em nome da Contratada, por processo legal mediante a apresentação de Nota Fiscal e Certidões Negativas de Débitos (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista) válidas.

8.2 Não serão alvo de pagamento os itens entregues em desacordo com o presente Termo de Referência.

9. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

9.1 Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor Lucas Sales Leandro Rossi do setor de compras da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Em caso de dúvidas quanto às especificações dos itens, contatar responsável através do e-mail: diplan@edu.amargosa.ba.gov.br ou do telefone (75) 3634-3977.

Amargosa-Ba, 18 de outubro de 2022

Márcia Batista de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 032 de 11 de janeiro de 2021